

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS Portaria 40, Art. 32.
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA –
PRESENCIAL.**

§ 1º A INSTITUIÇÃO DEVERÁ AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À SECRETARIA DE ALUNOS, AS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO, INFORMANDO ESPECIFICAMENTE O SEGUINTE:

I. Ato Autorizativo expedido pelo MEC. Com a data de publicação no Diário Oficial da União:

O Curso de Pedagogia foi renovado o reconhecimento pela Portaria MEC nº 639 de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204 de 24/10/2016.

II. IDENTIFICAÇÃO DO CORPO DIRETIVO:

1. DIRETOR GERAL: Prof. Vicente de Paulo Tavares Noronha.
2. DIRETOR ACADÊMICO: Irene Noronha Seabra.
3. DIRETOR FINANCEIRO: Prof. Átila Nunes Marinho.
4. COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA: Dra. Manuela Cavaleiro de Macedo Beltrão.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA.

OBJETIVO GERAL

Preparar licenciados em Pedagogia para o exercício da função pedagógica no contexto e abrangência da educação Básica, nos cursos de Ensino Médio, nos Cursos de Educação Profissional, na área de serviços e apoio escolar par atuar na Organização, Coordenação e Gestão Educacional, habilitando-os a conhecer, analisar, avaliar e atuar de forma consciente e critica na prática escolar de acordo com o tempo, o lugar, enfim, de conformidade com o contexto, seus fins e valores.

- Capacidade de entender os novos parâmetros da cultura como atividade humana.
- Saber utilizar as diferentes áreas do conhecimento para produzir a teoria pedagógica.
- Reconhecer as políticas públicas do campo da educação e intervir nas diferentes instâncias e sistemas em condições de contrapor com políticas pedagógicas menos discriminatórias e mais justas.
- Implantar formas de gestão democrática, fomentando produzir individual e coletivamente sempre para o bem público, uma educação de qualidade, comprometendo-se com os valores estéticos, políticos e éticos inspiradores de uma sociedade democrática.
- Capacidade para constituir-se em um agente de mudanças, na perspectiva da inclusão social por meio das atividades de ensino, investigação científica e extensão.
- Identificar parâmetros para o seu autodesenvolvimento e do meio profissional.
- Garantir a função social da escola no processo de socialização e na construção do conhecimento.
- Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças, jovens e adultos em ambientes escolares ou não.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O profissional formado em Pedagogia possui um amplo campo de atuação.

Está apto a atuar na docência da Educação Infantil, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas do ensino médio e educação profissional. Poderá, ainda, atuar na área da gestão escolar, coordenação pedagógica, em empresas na área de recursos humanos, em ambientes não escolares, em hospitais desenvolvendo projetos didático-pedagógicos.

PERFIL DO PROFISSIONAL

O profissional a ser formado neste milênio deve estar consciente de que o conhecimento não pode ser considerado e utilizado sem que sua natureza seja examinada, que tenha uma preparação para enfrentar os riscos permanentes, de erro e de ilusões. O conhecimento deve ser tratado de forma a apreender os objetos em seu

contexto, sua complexidade, seu conjunto e saber na unidade e na diversidade de tudo que é humano, um profissional que esteja preparado para enfrentar os imprevistos, o inesperado e as incertezas. Sem dúvidas, é necessário que todos que se ocupem da educação estejam alerta ante a incerteza do nosso tempo.

O egresso do Curso de Graduação em Pedagogia deve ter clareza de que o humano é ao mesmo tempo indivíduo e parte da sociedade. Assim, todo desenvolvimento humano deve compreender as autonomias individuais, das participações comunitárias e a consciência de pertencer à espécie humana.

O currículo do Curso de Graduação em Pedagogia da FIBRA, formatado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pedagogia, estabelece o seguinte perfil:

- Atuar na docência da Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio e da Educação Profissional;
- Atuar na gestão da escola da Educação Básica ou Profissional, assim como na área de recursos humanos em ambientes não escolares;
- Coordenar a implementação e avaliação de políticas públicas e institucionais na área da Educação;
- Produzir e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos no campo educacional;

CARGA HORÁRIA

3.840 horas/aula.

DURAÇÃO

08 (oito) semestres e o máximo é de 14 (quatorze) semestres.

III. Relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho:

| NOME | TITULAÇÃO | REGIME DE TRABALHO |
|------|-----------|--------------------|
|------|-----------|--------------------|

| | | |
|--|--------------|----------|
| ALIK NASCIMENTO DE ARAUJO | MESTRE | PARCIAL |
| ANA CYLENE VALENTE COLINO | MESTRE | INTEGRAL |
| ANDREA ALESSANDRA LEDO LEMOS | MESTRE | PARCIAL |
| ANDREA SOUZA DE ALBUQUERQUE | MESTRE | INTEGRAL |
| CARLA SOLANGE AZEVEDO DE LUNA | MESTRE | PARCIAL |
| CARMEN CAVALLEIRO DE MACEDO | MESTRADO | INTEGRAL |
| CRISTIANE CHAGAS XIMENES | MESTRE | INTEGRAL |
| DANIELLE ARAUJO LOBATO | MESTRE | PARCIAL |
| EDILSON MATEUS COSTA DA SILVA | MESTRE | PARCIAL |
| GABRIEL LAGE DA SILVA NETO | DOUTOR | INTEGRAL |
| GIOVANA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA | MESTRE | INTEGRAL |
| HELOIZA DO SOCORRO NOBREGA FERREIRA | MESTRE | PARCIAL |
| HELOIZA DO SOCORRO NÓBREGA FERREIRA | MESTSRADO | PARCIAL |
| KATIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA | MESTRE | INTEGRAL |
| LICIA MARA DA SILVA OLIVEIRA | MESTRE | INTEGRAL |
| LILIANE DO SOCORRO CAVALCANTE GOUDINHO | DOUTORA | PARCIAL |
| MANUELA CAVALEIRO DE MACEDO BELTRAO | DOUTORA | INTEGRAL |
| MARCELLUS DA SILVA VITAL | MESTRE | PARCIAL |
| MARCELO FIGUEIREDO LOBATO | DOUTOR | INTEGRAL |
| MARCELO MIRANDA SERRAO | MESTRE | PARCIAL |
| MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA | ESPECIALISTA | PARCIAL |
| MARCO ANTONIO DA COSTA CAMELO | DOUTOR | PARCIAL |
| MARCOS VALERIO LIMA REIS | MESTRE | INTEGRAL |
| RAFAEL BENEVIDES DE SOUSA | MESTRE | PARCIAL |

| | | |
|--------------------------------------|----------|---------|
| ROBERTO DE MENDONCA FRANCA JUNIOR | MESTRE | PARCIAL |
| WALDIZA LIMA SALGADO DOS SANTOS | MESTRADO | PARCIAL |

IV. Resultado das últimas avaliações realizadas pelo MEC quando houver

R: NOTA 4.

V. MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA,
Aprovada pela Resolução nº 28/2016 do Conselho Superior – CONSUP
Início: 2017.1

| 1º PERÍODO | | | |
|--|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Educação Inclusiva | 40 | - | 40 |
| Ética, Diversidade e Direitos Humanos | 80 | - | 80 |
| Questões Étnico-Raciais e Ensino | 80 | 20 | 100 |
| Fundamentos Antropológicos e multiculturalismo na educação | 40 | 40 | 80 |
| Metodologia Científica | 80 | - | 80 |
| Leitura e Produção Textual | 80 | - | 80 |
| TOTAL | 400 | 60 | 460 |

| 2º PERÍODO | | | |
|---|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Políticas Públicas e Legislação | 80 | 0 | 80 |
| Currículo no contexto escolar | 40 | 0 | 40 |
| Tecnologias da informação e comunicação nas práticas educativas | 40 | 0 | 40 |
| Aprendizagem e Desenvolvimento | 80 | 0 | 80 |
| Didática | 80 | 20 | 100 |
| LIBRAS | 40 | 40 | 80 |
| Globalização e Meio Ambiente | 40 | 0 | 40 |
| TOTAL | 400 | 60 | 460 |

| 3º PERÍODO | | | |
|---|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| História e Tendência do Pensamento Pedagógico | 80 | 0 | 80 |
| Fundamentos Métodos e Práticas em Educação Infantil | 80 | 20 | 100 |
| Alfabetização e letramento | 80 | 20 | 100 |
| Ludicidade, brinquedo e brinquedos. | 40 | 20 | 60 |
| Literatura Infante Juvenil | 40 | 20 | 60 |
| Estatística Aplicada à Educação | 80 | 0 | 80 |
| TOTAL | 400 | 80 | 480 |

| 4º PERÍODO | | | |
|---|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Corpo, movimento e ações psicomotoras | 40 | 20 | 60 |
| Planejamento e avaliação | 80 | 0 | 80 |
| Psicologia da Educação | 80 | 0 | 80 |
| Metodologias no Ensino de História | 80 | 20 | 100 |
| Metodologias no Ensino de Geografia | 80 | 20 | 100 |
| SUBTOTAL | 360 | 60 | 420 |
| Estágio Supervisionado na Educação Infantil | 0 | 120 | 120 |
| TOTAL | 360 | 180 | 540 |

| 5º PERÍODO | | | |
|--|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Metodologias no ensino da Língua Portuguesa | 80 | 20 | 100 |
| Metodologias no ensino das artes | 40 | 20 | 60 |
| Metodologias no ensino de Ciências | 80 | 20 | 100 |
| Metodologias no ensino de Matemática | 80 | 20 | 100 |
| Pedagogia de Projetos | 40 | 20 | 60 |
| SUBTOTAL | 320 | 100 | 420 |
| Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental | 0 | 120 | 120 |
| TOTAL | 320 | 220 | 540 |

| 6º PERÍODO | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Gestão Escolar | 80 | 20 | 100 |
| Coordenação Pedagógica | 60 | 20 | 80 |
| Educação de Jovens e adultos | 60 | 20 | 80 |
| Psicopedagogia | 80 | 0 | 80 |
| Educação não formal | 40 | 0 | 40 |
| SUBTOTAL | 320 | 40 | 380 |
| Estágio supervisionado na Gestão | 0 | 120 | 120 |
| TOTAL | 320 | 160 | 500 |

| 7º PERÍODO | | | |
|--|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Pedagogia Empresarial | 80 | 0 | 80 |
| Pesquisa Educacional | 40 | 20 | 60 |
| Pedagogia Hospitalar | 40 | 20 | 60 |
| Educação no campo | 40 | 0 | 40 |
| TCC I | 40 | 0 | 40 |
| SUBTOTAL | 240 | 40 | 280 |
| Estágio Supervisionado nas modalidades de ensino | 0 | 120 | 120 |
| TOTAL | 240 | 160 | 400 |

| 8º PERÍODO | | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| COMPONENTES CURRICULARES | Teórica | Prática | Total |
| Optativa | 40 | 0 | 40 |
| Neurociência e Educação | 40 | 0 | 40 |
| Educação, meio ambiente e saúde. | 40 | 20 | 60 |
| Comunidades Tradicionais e Educação | 40 | 0 | 40 |
| TCC II | 40 | 0 | 40 |
| TOTAL | 200 | 20 | 220 |

| COMPONENTES CURRICULARES | Carga Horária em Hora Aula de 50 Minutos | Carga Horária em Hora Aula de 60 Minutos |
|--|---|---|
| Componentes Curriculares Teórico-Práticos | 2640 | 2200 |
| Prática Pedagógica | 480 | 400 |
| Estágio Supervisionado | 480 | 400 |
| Atividades Complementares | 240 | 200 |
| <i>Carga Horária Total do Curso</i> | 3840 | 3200 |

VI. Valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos.

2017.1 e 2017.2

| CURSOS | VALOR NORMAL | VALOR COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO |
|--------------------------|---------------------|--|
| 01. Direito | R\$1.305,00 | R\$1.115,00 |
| 02. Administração | R\$747,00 | R\$495,00 |

| | | |
|---|--------------------|--------------------|
| 03. Letras Bacharelado- Habilitação em Tradução e Interpretação - Português/Inglês | R\$590,00 | R\$355,00 |
| 04. Biomedicina | R\$1.220,00 | R\$865,00 |
| 05. Farmácia | R\$1.220,00 | R\$865,00 |
| 06. Nutrição | R\$1.220,00 | R\$865,00 |
| 07. Enfermagem | R\$1.220,00 | R\$865,00 |
| 08. Serviços Sociais | R\$590,00 | R\$355,00 |
| 09. Odontologia | R\$2.280,00 | R\$1.595,00 |
| 10. Letras Licenciatura – Habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas. | R\$590,00 | R\$355,00 |
| 11. História Licenciatura. | R\$590,00 | R\$355,00 |
| 12. Geografia Licenciatura. | R\$590,00 | R\$355,00 |
| 13. Pedagogia Licenciatura. | R\$590,00 | R\$355,00 |

§ 2º A instituição manterá em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no § 1º, além dos seguintes elementos:

- I.** Projeto pedagógico do Curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação.
- II.** Conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos os estatutos ou regimento que instruíram os pedidos autorizativos junto ao MEC.
 - Manual do aluno (disponível no site e na biblioteca);
 - Manual do docente (disponível no site e na biblioteca);
 - Regimento (disponível no site e na biblioteca).
- III.** Descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionados à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização.

BIBLIOTECA

A biblioteca possui espaço adequado para o acervo, instalações para estudos individuais e instalações para estudo em grupo. Além disso, são

dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

O acervo encontra-se organizado em estantes próprias de ferro, com livre acesso aos usuários. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída.

1. Bibliografia Básica

Os componentes curriculares ministrados no Curso possuem títulos indicados para a bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, disponibilizados na biblioteca em proporção adequada de exemplares por vagas anuais autorizadas de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, devidamente tombados junto ao patrimônio da FIBRA. Foram adquiridos títulos e exemplares em número suficiente para atender à proposta pedagógica do curso.

A bibliografia básica é recomendada pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, supervisionada pela Coordenação do Curso. O Núcleo Docente Estruturante do Curso colabora na atualização bibliográfica do curso.

2. Bibliografias Complementar

A bibliografia complementar dos componentes curriculares é adquirida de acordo com o número de títulos e exemplares necessários para atender suficientemente a proposta pedagógica do curso. A bibliografia complementar está devidamente tombada junto ao patrimônio da FIBRA. A bibliografia complementar atua como um acervo complementar na formação dos alunos.

A bibliografia foi recomendada pelos docentes responsáveis pelos componentes curriculares, supervisionada pela Coordenação de curso. O Núcleo Docente Estruturante do Curso colabora na atualização bibliográfica.

3. Periódicos Especializados

A biblioteca conta em seu acervo com periódicos (on line), nacionais e estrangeiros, específicos para o Curso, atualizados permanentemente e outros de interesse da comunidade acadêmica.

Para tanto são mantidas assinaturas correntes de periódicos, que podem ser ampliadas, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica.

Além das assinaturas de periódicos a FIBRA viabilizará acesso aos periódicos disponíveis livremente no site da Capes.

A FIBRA DISPONIBILIZA BASE DE DADOS - MINHA BIBLIOTECA (VIRTUAL), com atualização permanente, para todos os cursos.

4. Informatização

O acervo está todo representado no sistema informatizado utilizado pela FIBRA.

5. Regulamento da Biblioteca e Política de Acervo

ANEXO - II

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA – FIBRA.

Aprovada pela Resolução nº 36/2016 do Conselho Superior - CONSUP

Dispõe sobre o Regulamento da Política de Atualização e Expansão do Acervo da Biblioteca da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – Fibra

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. De acordo com o estabelecido no artigo nono do Regulamento da Biblioteca da Faculdade Integrada Brasil-Amazônia – FIBRA, a atualização e a expansão do acervo são desenvolvidas com base no conteúdo programático das disciplinas de cada Curso, por indicação de obras por parte do corpo docente, coordenadores e por sugestão dos bibliotecários.

Art. Na escolha de novos materiais, é levado em consideração o conteúdo intelectual da obra, a idoneidade da autoria, a abrangência e a atualidade do assunto, assim como as prioridades das áreas de conhecimento, objetivando-se manter sempre a relação equilibrada para os diversos assuntos que compõem o acervo da Biblioteca, de modo a atender à evolução dos Cursos da FIBRA.

Art.3º. A Biblioteca da FIBRA possui sistemática regular para a aquisição e a atualização do acervo. A cada semestre, verificam-se as necessidades de sua ampliação.

Art.4º. A política de atualização do acervo abrange todas as modalidades de aquisição (compra, doação, assinatura e permuta) de tudo o que será disponibilizado à comunidade acadêmica.

§ 1º. As coleções são selecionadas e adquiridas com base no conteúdo programático das disciplinas, de acordo com as bibliografias básicas e complementares sugeridas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos pelos Coordenadores, Corpo Docente, Corpo Discente, Núcleo Docente Estruturante e sugestões de Bibliotecárias.

§ 2º. Ao início de cada semestre letivo, Coordenadores e Professores, ao planejarem suas atividades acadêmicas, encaminham as sugestões bibliográficas referentes à formação geral e específica dos cursos à Biblioteca para fins de aquisição.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.5º. A política de atualização e expansão do acervo da Biblioteca da FIBRA tem como principais objetivos:

- I. Permitir o crescimento racional e equilibrado do acervo nas áreas de atuação acadêmica da FIBRA;
- II. Identificar os elementos adequados à formação da seleção;
- III. Determinar critérios para duplicação de títulos;
- IV. Incrementar os programas cooperativos;
- V. Estabelecer prioridades de aquisição de material;
- VI. Traçar diretrizes para o descarte de material.
- VII. Prestar apoio e assistência às pesquisas, projetos e atividades acadêmicas desenvolvidas pela FIBRA;
- VIII. Identificar os elementos nos campos de interesse da Biblioteca;
- IX. Determinar os itens de informação compatíveis com a formação da coleção versus interesses da FIBRA;
- X. Organizar e preservar a memória da FIBRA, assim como toda produção intelectual.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA A ATUALIZAÇÃO E A EXPANSÃO DO ACERVO

Art.6º. A aquisição do material bibliográfico ocorre de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros.

Art.7º. Os professores recebem material impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte.

Art.8º. Para manter a qualidade da coleção, os seguintes critérios de formação de acervo deverão ser considerados:

- I. Adequação do material aos objetivos e níveis educacionais da FIBRA;
- II. Edição atualizada;
- III. Relevância do autor e/ou editor para o assunto;

- IV. Citação do título em bibliografias, catálogos e índices;
 - V. Língua acessível;
 - VI. Números de usuários potenciais;
 - VII. Orçamento anual específico, atualizado e aprovado pela diretoria geral da FIBRA;
 - VIII. Aquisição das bibliografias básica e complementar, correspondente a cada componente curricular dos diferentes cursos, com base nos planos de ensino, visando atender à proposta pedagógica desses cursos;
 - IX. Composição de acervo para atender aos novos cursos e aumento de vagas;
- Parágrafo Único: Esses critérios servem para nortear o trabalho entre o corpo docente e bibliotecário.

Seção I **Da Política de Desenvolvimento do Acervo**

Art.9º A política de desenvolvimento do acervo da Biblioteca tem o acompanhamento de novos lançamentos editoriais, mantendo o acervo permanentemente atualizado e a atenção especial às obras e autores fundamentais nas áreas de atuação da FIBRA.

§ 1º. A biblioteca solicita, semestralmente, às Coordenadorias de Curso, professores e alunos, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização do acervo.

§ 2º. O acervo, também, é atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, *sites* de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

Seção II **Das prioridades de aquisição**

Art.10. As prioridades de aquisição são:

- I. Todas as obras avaliadas como significativas, segundo os especialistas da área;
- II. Obras para apoio aos cursos ofertados pela FIBRA;
- III. Obras necessárias para elaboração de investigação científica, trabalhos acadêmicos;

IV. Obras selecionadas como introdutórias e indicadoras de fontes de informações;

V. Aquisição de vídeos; DVD's; CD ROM; Sistemas; etc.; avaliados como significativos, segundo os especialistas da área; e

VI. Aquisição de Bases de Dados; Periódicos Científicos; Revistas e Jornais; avaliados como significativos, segundo os especialistas da área.

CAPÍTULO IV

DA ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Art.11. A atualização e a expansão do acervo ocorrem por meio de:

- I. Indicação do corpo docente nos planos de ensino, indicação dos coordenadores, indicação dos alunos;
- II. Doação e/ou permutas;
- III. Serviço de reserva utilizado pelos usuários, o que gera uma lista de livros que excedem a cinco reservas;
- IV. Manutenção de assinatura de periódicos em papel e em suporte eletrônico;
- V. Manutenção de bases de dados especializadas online ou em CD-ROM, e recursos de multimídia;
- VI. Aquisição de equipamentos adequados para a utilização da informação nos diferentes suportes;
- VII. Aquisição de acervos de outras bibliotecas.

CAPÍTULO V

DA QUANTIDADE DE TÍTULOS

Art. 12. Quanto ao número de títulos, serão adquiridos os indicados na bibliografia básica e complementar de cada componente curricular.

§1º. A quantidade de exemplares é proporcional ao exigido pelo INEP e segue as recomendações da legislação que regulamenta a Educação Superior,

§2º. É possível adquirir maior quantidade de exemplares, conforme a demanda de uso das obras.

§ 3º. Disponibilidade dos recursos orçamentários e neste caso priorizar a aquisição de diferentes tipos de materiais.

§ 4º. Para autorização de cursos as aquisições deverão atender aos critérios estabelecidos por esta legislação educacional.

DA DUPLICAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 13. A duplicação de títulos deve ser determinada pela demanda de cada título em particular, o que exige estatística de uso e análise da possibilidade de utilização de outras publicações de conteúdo similar.

§ 1º. Observar se a demanda é apenas transitória, decorrente da indicação de um determinado professor ou de um evento específico, o que não justifica a duplicação de títulos.

§ 2º Observar os parâmetros ditados pela legislação da educação superior, que prevê livros/texto, livros da bibliografia complementar e periódicos em quantidade suficiente para atender aos alunos.

CAPÍTULO VII DA AQUISIÇÃO

Art 14. O livros serão adquiridos pela Biblioteca após aprovação da direção., observando os seguintes passos:

- I. Receber a solicitação dos Coordenadores dos Cursos;
- II. Realizar levantamentos dos títulos e verificar a existência destes no acervo;
- III. Encaminhar orçamentos de fornecedores ao Diretor Administrativo, para efetivar a compra;
- IV. Informar ao solicitante, formalmente, o andamento da aquisição;
- V. Receber o material adquirido, mediante conferência com as notas fiscais emitidas, formalizando, se for o caso, possíveis falhas, e/ou declarando o recebimento, no verso das notas fiscais, mediante data e assinatura;
- VI. Remeter ao Departamento Financeiro as notas fiscais recebidas e conferidas;
- VII. Acompanhar, sistematicamente e de forma contínua, o recebimento dos fascículos das publicações periódicas, sobretudo, no caso de compra, considerando, essencialmente, sua periodicidade (diária, semanais, quinzenais, mensais, bimestrais, semestrais, etc.);
- VIII. Encaminhar ao processamento técnico;
- IX. Inserir as Obras no Sistema;
- X. Disponibilizar na estante;

XI. Emprestar à comunidade acadêmica.

CAPITULO VIII DA DOAÇÃO

Art.15. Doações recebidas por outras Instituições podem ser integradas ao acervo desde que o assunto, qualidade e importância de cada obra seja adequada à inclusão das mesmas ao Acervo da Biblioteca. É recomendável que profissionais de informação procedam a uma seleção prévia do material *in loco*. De forma geral, as etapas que devem ser seguidas são:

- a) Enviar agradecimento do material recebido;
- b) Fazer a seleção do material;
- c) Encaminhar, para permuta ou doação com outras instituições, os materiais considerados inadequados aos interesses da Instituição;
- d) Encaminhar ao processamento técnico.

CAPITULO IX DA AVALIAÇÃO DO ACERVO

Art. 16. A avaliação do acervo é elemento essencial para o seu desenvolvimento Art. 17. Passos para a avaliação:

- I. Levantamento detalhado do acervo atual, o que pressupõe análise quantitativa e qualitativa;
- II. Registro acerca do uso do material existente;
- III. Levantamento da documentação sobre o *status quo* dos temas preferenciais, além do acervo;
- IV. Consolidação dos dados existentes para conhecimento da comunidade acadêmica.

CAPITULO X DA POLÍTICA DE DESCARTE

Art.18. A seleção do material a ser adquirido e o descarte dos itens que devem ser expurgados é parte integrante do processo de formação do acervo.

Parágrafo Único: Esse processo ocorrerá, no mínimo, a cada dois anos.

Art.19. Os responsáveis pelo descarte devem observar os seguintes requisitos:

- I. Analisar o conteúdo dos documentos de acordo com os objetivos de cada Curso da FIBRA;
- II. Obsolescência do material;

- III. Desgaste de exemplares (pelo tempo e manuseio);
- IV. Desuso do material.

CAPITULO XI

DA POLÍTICA DE INFORMATIZAÇÃO

Art.20. A Biblioteca adota o sistema de automação de gerenciamento da aquisição ao empréstimo.

§ 1º. O sistema permite ao usuário a localização da informação por qualquer elemento tais como: autor, título ou assunto, e ainda disponibiliza os mais variados tipos de relatórios estatísticos: de controle diário, de processamento técnico, de empréstimo e consultas do acervo entre outros.

§ 2º. Para completar esse processo, desenvolvem-se os serviços de atribuição do tombo (registro), de catalogação, classificação e indexação dos documentos.

§ 3º. Serviços automatizados que propiciam a recuperação imediata das informações após a geração das etiquetas, com códigos de barra.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21.Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de cursos, após ouvir a biblioteca, em comum acordo com a Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativo- Financeira.

Art. 22. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 22 de Setembro de 2016.



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral da FIBRA

ANEXO - III

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA – FIBRA.

Aprovada pela Resolução nº 36/2016 do Conselho Superior – CONSUP

Dispõe sobre o Regulamento da Política
de Atualização e Expansão do Acervo da
Biblioteca DA FACULDADE
INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA –
FIBRA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. De acordo com o estabelecido no artigo nono do Regulamento da Biblioteca da Faculdade Integrada Brasil-Amazônia – FIBRA, a atualização e a expansão do acervo são desenvolvidas com base no conteúdo programático das disciplinas de cada Curso, por indicação de obras por parte do corpo docente, coordenadores e por sugestão dos bibliotecários.

Art.2º. Na escolha de novos materiais, é levado em consideração o conteúdo intelectual da obra, a idoneidade da autoria, a abrangência e a atualidade do assunto, assim como as prioridades das áreas de conhecimento, objetivando-se manter sempre a relação equilibrada para os diversos assuntos que compõem o acervo da Biblioteca, de modo a atender à evolução dos Cursos da FIBRA.

Art.3º. A Biblioteca da FIBRA possui sistemática regular para a aquisição e a atualização do acervo. A cada semestre, verificam-se as necessidades de sua ampliação.

Art.4º. A política de atualização do acervo abrange todas as modalidades de aquisição (compra, doação, assinatura e permuta) de tudo o que será disponibilizado à comunidade acadêmica.

§ 1º. As coleções são selecionadas e adquiridas com base no conteúdo programático das disciplinas, de acordo com as bibliografias básicas e complementares sugeridas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos pelos Coordenadores, Corpo Docente, Corpo Discente, Núcleo Docente Estruturante e sugestões de Bibliotecárias.

§ 2º. Ao início de cada semestre letivo, Coordenadores e Professores, ao planejarem suas atividades acadêmicas, encaminham as sugestões bibliográficas referentes à formação geral e específica dos cursos à Biblioteca para fins de aquisição.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art.5º. A política de atualização e expansão do acervo da Biblioteca da FIBRA tem como principais objetivos:

XI. Permitir o crescimento racional e equilibrado do acervo nas áreas de atuação acadêmica da FIBRA;

XII. Identificar os elementos adequados à formação da seleção;

XIII. Determinar critérios para duplicação de títulos;

XIV. Incrementar os programas cooperativos;

XV. Estabelecer prioridades de aquisição de material;

XVI. Traçar diretrizes para o descarte de material.

XVII. Prestar apoio e assistência às pesquisas, projetos e atividades acadêmicas desenvolvidas pela FIBRA;

XVIII. Identificar os elementos nos campos de interesse da Biblioteca;

XIX. Determinar os itens de informação compatíveis com a formação da coleção versus interesses da FIBRA;

XX. Organizar e preservar a memória da FIBRA, assim como toda produção intelectual.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA A ATUALIZAÇÃO E A EXPANSÃO DO ACERVO

Art.6º. A aquisição do material bibliográfico ocorre de forma contínua, com base nas solicitações de aquisição dos cursos e/ou identificação de necessidades por parte da biblioteca, e de acordo com o provimento de recursos financeiros.

Art.7º. Os professores recebem material impresso com dados a serem preenchidos, indicando a bibliografia básica e complementar a ser adotada durante o período letivo seguinte.

Art.8º. Para manter a qualidade da coleção, os seguintes critérios de formação de acervo deverão ser considerados:

- X. Adequação do material aos objetivos e níveis educacionais da FIBRA;
- XI. Edição atualizada;
- XII. Relevância do autor e/ou editor para o assunto;
- XIII. Citação do título em bibliografias, catálogos e índices;
- XIV. Língua acessível;
- XV. Números de usuários potenciais;
- XVI. Orçamento anual específico, atualizado e aprovado pela diretoria geral da FIBRA;
- XVII. Aquisição das bibliografias básica e complementar, correspondente a cada componente curricular dos diferentes cursos, com base nos planos de ensino, visando atender à proposta pedagógica desses cursos;
- XVIII. Composição de acervo para atender aos novos cursos e aumento de vagas;

Parágrafo Único: Esses critérios servem para nortear o trabalho entre o corpo docente e bibliotecário.

Seção I

Da Política de Desenvolvimento do Acervo

Art.9º A política de desenvolvimento do acervo da Biblioteca tem o acompanhamento de novos lançamentos editoriais, mantendo o acervo permanentemente atualizado e a atenção especial às obras e autores fundamentais nas áreas de atuação da FIBRA.

§ 1º. A biblioteca solicita, semestralmente, às Coordenadorias de Curso, professores e alunos, indicação de publicações e materiais especiais, para atualização do acervo.

§ 2º. O acervo, também, é atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, *sites* de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

Seção II **Das prioridades de aquisição**

Art.10. As prioridades de aquisição são:

VII. Todas as obras avaliadas como significativas, segundo os especialistas da área;

VIII. Obras para apoio aos cursos ofertados pela FIBRA;

IX. Obras necessárias para elaboração de investigação científica, trabalhos acadêmicos;

X. Obras selecionadas como introdutórias e indicadoras de fontes de informações;

XI. Aquisição de vídeos; DVD's; CD ROM; Sistemas; etc.; avaliados como significativos, segundo os especialistas da área; e

XII. Aquisição de Bases de Dados; Periódicos Científicos; Revistas e Jornais; avaliados como significativos, segundo os especialistas da área.

CAPÍTULO IV

DA ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA

Art.11. A atualização e a expansão do acervo ocorrem por meio de:

VIII. Indicação do corpo docente nos planos de ensino, indicação dos coordenadores, indicação dos alunos;

IX. Doação e/ou permutas;

X. Serviço de reserva utilizado pelos usuários, o que gera uma lista de livros que excedem a cinco reservas;

XI. Manutenção de assinatura de periódicos em papel e em suporte eletrônico;

XII. Manutenção de bases de dados especializadas online ou em CD-ROM, e recursos de multimídia;

- XIII. Aquisição de equipamentos adequados para a utilização da informação nos diferentes suportes;
- XIV. Aquisição de acervos de outras bibliotecas.

CAPÍTULO IV

DA QUANTIDADE DE TÍTULOS

Art. 12. Quanto ao número de títulos, serão adquiridos os indicados na bibliografia básica e complementar de cada componente curricular.

§1º. A quantidade de exemplares é proporcional ao exigido pelo INEP e segue as recomendações da legislação que regulamenta a Educação Superior,

§2º. É possível adquirir maior quantidade de exemplares, conforme a demanda de uso das obras.

§ 3º. Disponibilidade dos recursos orçamentários e neste caso priorizar a aquisição de diferentes tipos de materiais.

§ 4º. Para autorização de cursos as aquisições deverão atender aos critérios estabelecidos por esta legislação educacional.

CAPÍTULO IV

DA DUPLICAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 13. A duplicação de títulos deve ser determinada pela demanda de cada título em particular, o que exige estatística de uso e análise da possibilidade de utilização de outras publicações de conteúdo similar.

§ 1º. Observar se a demanda é apenas transitória, decorrente da indicação de um determinado professor ou de um evento específico, o que não justifica a duplicação de títulos.

§ 2º Observar os parâmetros ditados pela legislação da educação superior, que prevê livros/texto, livros da bibliografia complementar e periódicos em quantidade suficiente para atender aos alunos.

CAPÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO

Art 14. O livros serão adquiridos pela Biblioteca após aprovação da direção., observando os seguintes passos:

- XII. Receber a solicitação dos Coordenadores dos Cursos;
- XIII. Realizar levantamentos dos títulos e verificar a existência destes no acervo;

- XIV. Encaminhar orçamentos de fornecedores ao Diretor Administrativo, para efetivar a compra;
- XV. Informar ao solicitante, formalmente, o andamento da aquisição;
- XVI. Receber o material adquirido, mediante conferência com as notas fiscais emitidas, formalizando, se for o caso, possíveis falhas, e/ou declarando o recebimento, no verso das notas fiscais, mediante data e assinatura;
- XVII. Remeter ao Departamento Financeiro as notas fiscais recebidas e conferidas;
- XVIII. Acompanhar, sistematicamente e de forma contínua, o recebimento dos fascículos das publicações periódicas, sobretudo, no caso de compra, considerando, essencialmente, sua periodicidade (diária, semanais, quinzenais, mensais, bimestrais, semestrais, etc.);
- XIX. Encaminhar ao processamento técnico;
- XX. Inserir as Obras no Sistema;
- XXI. Disponibilizar na estante;
- XXII. Emprestar à comunidade acadêmica.

CAPITULO X DA DOAÇÃO

Art.15. Doações recebidas por outras Instituições podem ser integradas ao acervo desde que o assunto, qualidade e importância de cada obra sejam adequados à inclusão das mesmas ao Acervo da Biblioteca. É recomendável que profissionais de informação procedam a uma seleção prévia do material *in loco*. De forma geral, as etapas que devem ser seguidas são:

- a) Enviar agradecimento do material recebido;
- b) Fazer a seleção do material;
- c) Encaminhar, para permuta ou doação com outras instituições, os materiais considerados inadequados aos interesses da Instituição;
- d) Encaminhar ao processamento técnico.

CAPITULO XI DA AVALIAÇÃO DO ACERVO

Art.16. A avaliação do acervo é elemento essencial para o seu desenvolvimento

Art. 17. Passos para a avaliação:

- V. Levantamento detalhado do acervo atual, o que pressupõe análise quantitativa e qualitativa;
- VI. Registro acerca do uso do material existente;
- VII. Levantamento da documentação sobre o *status quo* dos temas preferenciais, além do acervo;
- VIII. Consolidação dos dados existentes para conhecimento da comunidade acadêmica.

CAPITULO XI

DA POLÍTICA DE DESCARTE

Art.18. A seleção do material a ser adquirido e o descarte dos itens que devem ser expurgados é parte integrante do processo de formação do acervo. esta
Parágrafo Único: Esse processo ocorrerá, no mínimo, a cada dois anos.

Art.19. Os responsáveis pelo descarte devem observar os seguintes requisitos:

- V. Analisar o conteúdo dos documentos de acordo com os objetivos de cada Curso da FIBRA;
- VI. Obsolescência do material;
- VII. Desgaste de exemplares (pelo tempo e manuseio);
- VIII. Desuso do material.

CAPITULO XI

DA POLÍTICA DE INFORMATIZAÇÃO

Art.20. A Biblioteca adota o sistema de automação de gerenciamento da aquisição ao empréstimo.

§ 1º. O sistema permite ao usuário a localização da informação por qualquer elemento tais como: autor, título ou assunto, e ainda disponibiliza os mais variados tipos de relatórios estatísticos: de controle diário, de processamento técnico, de empréstimo e consultas do acervo entre outros.

§ 2º. Para completar esse processo, desenvolvem-se os serviços de atribuição do tombo (registro), de catalogação, classificação e indexação dos documentos.

§ 3º. Serviços automatizados que propiciam a recuperação imediata das informações após a geração das etiquetas, com códigos de barra.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de cursos, após ouvir a biblioteca, em comum acordo com a Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativo- Financeira.

Art. 22. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24. Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 22 de Setembro de 2016


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral da FIBRA

§ 3º O Edital de abertura do vestibular ou processo seletivo do curso, a ser publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes de realização da seleção, deverá conter, pelo menos, as seguintes informações.

- I. Denominação de cada Curso de Graduação abrangido pelo processo seletivo;
- II. Ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União, observando o regime de autonomia, quando for o caso;
- III. Número de alunos por turno;
- IV. Local de funcionamento do curso;
- V. Normas de acesso;
- VI. Prazo de acesso do processo seletivo.

R: ANEXOS:

§ 4º A expedição do diploma considera incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especial, por opção do aluno.

R: A expedição do diploma está incluída nos serviços educacionais.